



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)**

**EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EIRELI E TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000103-64.2018.8.21.0022

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte e dois (2022), por meio da plataforma virtual *ClickMeeting*, a Administradora Judicial, Medeiros & Medeiros Administração Judicial, sob a presidência do Dr. João Medeiros Fernandes Jr., iniciou os trabalhos às 10h.

Preliminarmente, registra-se que as orientações de cadastramento e acesso à plataforma virtual foram devidamente colacionadas no processo de recuperação judicial e no site da Administradora Judicial, tendo sido o link de acesso encaminhado aos participantes credenciados com a devida antecedência à realização da solenidade, observados os contatos fornecidos quando do cadastro.

As recuperandas estiveram logadas no sistema, representadas pelos procuradores Bruno Possebon Carvalho (OAB/RS 80.514) e Gabriel Nogueira Salum (OAB/RS 63.466). Permaneceu secretariando os trabalhos o credor Banco do Brasil S/A, na pessoa do procurador Carlos Rangel da Silva.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presenças anexa, titulares de 100% dos créditos da Classe I e 100% dos créditos da Classe III. Registra-se que não há credores habilitados na Classe II, e nenhum credor da Classe IV esteve presente na solenidade. A lista de presenças e os percentuais levam em consideração os credores devidamente habilitados na instalação da assembleia, que ocorreu em 01/12/2021, e não o total dos créditos da recuperação judicial, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei 11.101/2005.

Após, o Presidente declarou retomados os trabalhos suspensos no dia 01/12/2021, tendo como ordem do dia “deliberar acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial trazido aos autos”, protocolado no evento 286 do processo, apresentado em 08/02/2022.

Concedida a palavra às recuperandas, o representante das empresas, Dr. Bruno, referiu que na data de ontem, 14/02/2022, foi protocolado o laudo de avaliação dos imóveis indicados no plano de recuperação judicial. Posteriormente, o Dr. Gabriel informou que o período decorrido desde a suspensão do dia 01/12/2021 foi utilizado para realizar negociações importantes, assim como avaliar cenários de viabilidade das propostas



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

formuladas no plano. Referiu, assim, a possibilidade imediata de submeter o plano para votação e se colocou à disposição para eventuais dúvidas.

Antes de passar a palavra aos demais presentes, o Presidente referiu que possui duas dúvidas em relação ao modificativo apresentado. A primeira em relação à data de início de pagamento dos credores quirografários: se contado da decisão de homologação do plano ou se do trânsito em julgado. O Presidente adiantou que, no momento de realização do controle de legalidade, a Administração Judicial entenderia que o correto seria contar a partir da decisão de homologação.

Passada a palavra às recuperandas, foi esclarecido que os períodos de carência estão planejados para serem contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, em virtude do fluxo de caixa das empresas. Foi informado, ainda, que não se desconsidera a existência de jurisprudência em sentido diverso. Por fim, esclareceram que as condições contidas nos quadros resumos estão corretas.

O Presidente questionou, também, se as recuperandas comprovarão quem serão os credores operacionais parceiros previstos no plano de recuperação judicial, para fins de acompanhamento do cumprimento do plano por parte da Administração Judicial.

Sobre a dúvida, as recuperandas informaram que tomaram o cuidado de especificar de forma concreta no plano de recuperação judicial, e que informarão os nomes dos credores para acompanhamento por parte da Administração Judicial.

Na sequência, foi aberto aos credores o direito de fala.

Ausentes solicitações de falas pelos credores, foi demonstrada aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos. O Presidente questionou os presentes sobre eventuais dúvidas ou necessidades sobre o procedimento de votação na plataforma virtual. Esclarecidos os presentes, foi aberta a votação do plano de recuperação judicial modificativo, protocolado no evento 286 do processo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade em foram apurados os resultados abaixo, compartilhados em tela e lidos pela Administração Judicial:

RESULTADO CLASSES					
CLASSE I	POR QUANTIDADE				
	APROVA		95	100,00%	
	NÃO APROVA		-	0,00%	
			95		
CLASSE III	POR VALOR				
	APROVA	R\$	716.757,99	90,66%	
	NÃO APROVA	R\$	73.872,40	9,34%	
		R\$	790.630,39		
	POR QUANTIDADE				
	APROVA		2	50,00%	
	NÃO APROVA		2	50,00%	
			4		



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O Presidente ressaltou que todos documentos e informações pertinentes à assembleia de credores serão disponibilizados na plataforma da Administração Judicial e nos autos da recuperação judicial.

Após a leitura da ata, compartilhada em tela pela Administração Judicial, foi questionado aos presentes sobre interesse dos credores em eventual manifestação sobre a solenidade e/ou modificação ou ajustes na ata, sem irresignações dos presentes.

Registra-se que a presente assembleia foi gravada na íntegra, sendo que o arquivo será disponibilizado no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).

A presente Ata de Assembleia de Credores foi compartilhada com os credores em tela, lida, encerrada, e vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário(a), pelas Devedoras, e por dois membros da Classe I e da Classe III na Plataforma ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail aos credores ora alertados, e será submetida ao Juízo para apreciação e deliberação.

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

**EMPRESA SÃO JORGE DE
TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
e TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**
Devedoras

BANCO DO BRASIL S/A
Secretário

LUIS FERNANDO MARTINS
1º Credor Membro da Classe I

LUIS RENATO BRITTO
2º Credor Membro da Classe I

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
1º Credor Membro da Classe III

**COOPERATIVA DE CRÉDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO
INTERESTADOS - SICREDI
INTERESTADOS RS/ES**
2º Credor Membro da Classe III

2022.02.15. Ata de AGC_Continuação_São Jorge.pdf

Documento número #99ee7578-3578-4eb0-a705-a137bc00cd8e

Hash do documento original (SHA256): 570ebe137dce4e2de8e598ad02db1f020ce5156e22e86300f30c66116b69a471

Assinaturas

- ✓ **LUIS FERNANDO MARTINS E LUIS RENATO BRITTO**
Assinou em 15 fev 2022 às 12:36:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**
Assinou em 15 fev 2022 às 11:04:23
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES**
Assinou em 15 fev 2022 às 10:53:04
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**
Assinou em 15 fev 2022 às 14:49:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
Assinou em 15 fev 2022 às 10:52:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **BANCO DO BRASIL S.A.**
Assinou em 15 fev 2022 às 12:02:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 15 fev 2022, 10:50:54 | Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 criou este documento número 99ee7578-3578-4eb0-a705-a137bc00cd8e. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2022 (10:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
|-----------------------|--|

15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: jblapiente@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS FERNANDO MARTINS E LUIS RENATO BRITTO.
15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: marco.nogueira@fva.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A..
15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: tombrenner@berni.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES .
15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: bruno@pspadvogados.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA..
15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: contato@administradorjudicial.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
15 fev 2022, 10:50:57	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: car_rangel@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A..
15 fev 2022, 10:52:54	MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou. Pontos de autenticação: email contato@administradorjudicial.adv.br (via token). IP: 170.246.0.72. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 fev 2022, 10:53:04	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES assinou. Pontos de autenticação: email tombrenner@berni.adv.br (via token). IP: 189.6.209.124. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 fev 2022, 11:04:23	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. assinou. Pontos de autenticação: email marco.nogueira@fva.adv.br (via token). IP: 177.9.76.179. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 fev 2022, 12:02:44	BANCO DO BRASIL S.A. assinou. Pontos de autenticação: email car_rangel@terra.com.br (via token). IP: 177.150.28.32. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 fev 2022, 12:36:05	LUIS FERNANDO MARTINS E LUIS RENATO BRITTO assinou. Pontos de autenticação: email jblapiente@hotmail.com (via token). IP: 177.22.162.102. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

15 fev 2022, 14:49:05	EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA. assinou. Pontos de autenticação: email bruno@pspadvogados.com.br (via token). IP: 179.185.249.195. Componente de assinatura versão 1.210.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 fev 2022, 14:49:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 99ee7578-3578-4eb0-a705-a137bc00cd8e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 99ee7578-3578-4eb0-a705-a137bc00cd8e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.